

Reg. 2222



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
I.B.G.E. - CONSELHO NACIONAL DE ESTATÍSTICA  
SERVIÇO NACIONAL DE RECENSEAMENTO

# CENSO INDUSTRIAL

RECENSEAMENTO GERAL DO BRASIL - 1950

BENEFICIAMENTO DE ALGODÃO, CAFÉ E ARROZ

QUESTIONÁRIO ESPECIAL C. I. - 3.10

As declarações prestadas para a execução do Recenseamento, ressalvadas as que se destinarem expressamente a fins de cadastro, terão caráter confidencial, não podendo ser objeto de divulgação, que as individualize ou identifique, nem fazer prova contra o declarante (Art. 5.º do Decreto-lei n.º 969, de 21 de dezembro de 1938).

Form fields for N.º DO SETOR, N.º DO QUESTIONÁRIO, REFERÊNCIA, MODÉLO(S), N.º, and CARIMBO.

Form fields for UNIDADE DA FEDERAÇÃO, MUNICÍPIO, ZONA, LOCALIDADE, SITUAÇÃO, BAIRRO, LOGRADOURO, and RECENSEADOR N.º.

### RESUMO DAS DECLARAÇÕES - (A ser preenchido pelo Recenseador)

Table with columns: CONST. JURÍDICA (q. 1), RAMO PRINCIPAL (q. 2), EMPRESA CAPITAL REALIZADO (q. 8 ou 14), CAPITAL APLICADO (q. 34).

Table I-10 ESTABELECIMENTO PESSOAL (I.º - I - 1950) with columns for RAMO PRINCIPAL (q. 17), CAP. APLICADO (q. 47), Ad. (q. 71), Op. (q. 76), Total (q. 78), M. Op. (q. 93).

Table for SALÁRIOS with columns for Operários (q. 83), Total (q. 85), MAT. PRIMAS (q. 160, 176, 179, 199), COMB. E LUB. (q. 109), MAT. EMBALAGEM (q. 145).

Table for SERVIÇOS with columns for SERV. PREST. (q. 167, 184, 187, 204), EN. ELÉTRICA (q. 111-b), PRODUÇÃO (q. 164, 181, 203), SERV. A TERCEIROS (q. 172, 193, 211).

VERIFICADO - O AGENTE MUNICIPAL DE ESTATÍSTICA

### INSTRUÇÕES GERAIS

Não preencher o questionário sem ter antes lido as instruções abaixo

- 1. Este questionário deve ser respondido pelo proprietário, gerente ou pessoa com poderes para prestar as informações referentes à empresa ou ao estabelecimento.
2. É destinado ao recenseamento das usinas e máquinas de beneficiamento de algodão, café e arroz, quer estejam localizadas em centro urbano, quer em propriedade agrícola.
3. As máquinas e usinas de beneficiamento que se dedicam também à extração de óleo de caroço de algodão preencherão, além do presente modelo, o Questionário Especial, C. I. - 3.07.
4. As informações deverão basear-se na escrituração da empresa ou do estabelecimento.
5. Sempre que o estabelecimento explorar dois ou mais ramos industriais no mesmo endereço, cada ramo terá o seu questionário, ainda que sua produção se destine a consumo próprio.
6. O questionário está dividido em duas partes: empresa e estabelecimento.
7. Como a empresa pode possuir um, dois ou mais estabelecimentos, chama-se atenção para as seguintes ocorrências possíveis:
a) A empresa possui um único estabelecimento industrial e nele tem sede.
b) A empresa possui dois ou mais estabelecimentos, tendo sede em um deles.
c) A empresa tem sede fora de seus estabelecimentos.
8. As respostas às indagações relativas ao ano de 1949 devem corresponder às atividades da empresa ou do estabelecimento entre 1.º de janeiro e 31 de dezembro.
9. Todos os quesitos deverão ser respondidos, inutilizando-se com um traço o espaço que, por falta de informação, ficar em branco.
10. Sendo insuficiente o espaço para a resposta, conclua-se a declaração na parte do questionário reservada às "Informações Complementares", precedendo-a do número do quesito.
11. Não devem ser utilizados pelo informante os espaços subordinados ao título "Para uso do Órgão Central".

## PARTE GERAL

### A - DADOS GERAIS DA EMPRESA (Em 1.º de janeiro de 1950)

Form fields for Nome da empresa, Firma ou razão social, and Endereço.

1 Constituição jurídica
Firma individual, sociedade em nome coletivo, em comandita simples, de capital e indústria, anônima, por quotas de responsabilidade limitada, cooperativa, etc.

2 Ramos industriais explorados
Declarar como principal o ramo que contribui, normalmente, com a maior parcela para a receita total da empresa.
Ramo principal:
Ramos acessórios ou secundários: I, II, III, IV, V.

3 N.º de estabelecimentos pertencentes à empresa.
Declarar, no quadro abaixo, com relação a cada um dos estabelecimentos pertencentes à empresa, o nome, o endereço e a atividade exercida (industrial, comercial, de transporte, etc.).

Table with columns: NOME DO ESTABELECIMENTO, ENDEREÇO, RAMO DE ATIVIDADE.

Se insuficiente o espaço acima, concluir a relação na parte reservada a "Informações Complementares", obedecendo à ordem estabelecida no quadro.

4 Ano da fundação da empresa.
Capital realizado
SENDO FIRMA INDIVIDUAL, SOCIEDADE EM NOME COLETIVO, EM COMANDITA SIMPLES OU DE CAPITAL E INDÚSTRIA, DECLARAR:

Table for PROPRIETÁRIO OU SÓCIOS with columns: NACIONALIDADE, N.º DE PESSOAS, CAPITAL REALIZADO (C\$), PARA USO DO ÓRGÃO CENTRAL C. - 11.

DECLARAR AINDA, COM REFERÊNCIA AO PROPRIETÁRIO OU SÓCIOS ESTRANGEIROS:

Table for NACIONALIDADE with columns: NACIONALIDADE, N.º DE PESSOAS, CAPITAL REALIZADO (C\$), PARA USO DO ÓRGÃO CENTRAL C. - 12.

Table for EMPRESA with columns: N.º DO QUESTIONÁRIO, C. JURÍDICA, RAMO, N.º DE ESTABEL, AT. SUPL., A. FUND., GR. CAP., PARA USO DO ÓRGÃO CENTRAL C. - 13.

Table for ESTABELECIMENTO with columns: N.º DO QUESTIONÁRIO, C. JUR., RAMO, A. INST., C. A., F. M., F. O., OP., AT., V. P., PARA USO DO ÓRGÃO CENTRAL C. - 14.

### B - DADOS GERAIS DO ESTABELECIMENTO (Em 1.º de janeiro de 1950)

Form fields for Nome do estabelecimento, Endereço, and questions 16-25.

- 16 É este o único estabelecimento que a empresa possui?
17 Principal ramo da indústria de beneficiamento explorado.
18 Ramos acessórios ou secundários.
19 Se o estabelecimento exerce outras atividades, além da recenseada por este questionário, declarar quais (industrial, comercial, agrícola, etc.).
20 O estabelecimento exportou sem intermediários para o exterior, em 1949?
21 O estabelecimento vendeu diretamente ao consumidor, em 1949?
22 O estabelecimento está instalado em imóveis, ou locais, alugados ou próprios?
23 O estabelecimento utiliza máquinas ou instalações arrendadas?
24 Se o estabelecimento foi instalado em 1940, ou depois, informar o mês e o ano.
25 Se o estabelecimento estiver instalado em local diferente da sede da empresa, declarar, com referência a esta:

### C - CAPITAIS APLICADOS (Em 1.º de janeiro de 1950)

Declarar o valor real dos bens utilizados, sem levar em consideração depreciações que os tenham reduzido a valores inferiores aos que, em condições normais, se obteriam pela sua venda. Por esse razão, os valores declarados podem diferir dos constantes da escrituração da empresa ou do estabelecimento. Ocupando a empresa ou o estabelecimento apenas parte do terreno, ou do edifício, declarar somente o valor da área ocupada.

EMPRESA
Relacionar nesta parte apenas os bens de uso exclusivo da empresa ou de utilização comum por dois ou mais estabelecimentos. Ver itens 6 e 7 das Instruções Gerais.

Table for Bens próprios with columns: Bens próprios, Móveis e utensílios, Veículos, Animais, Edifícios ocupados, Armazéns e depósitos, Terrenos utilizados, Instalações permanentes em meios de transporte, Residências para empregados, etc.

ESTABELECIMENTO
Relacionar nesta parte os bens de utilização exclusiva deste estabelecimento. Ver itens 6 e 7 das Instruções Gerais.

Table for Bens próprios with columns: Bens próprios, Móveis e utensílios, Máquinas e aparelhos peculiares, Acessórios e ferramentas, Instalações de força motriz, Veículos, Animais, Edifícios ocupados, Armazéns e depósitos, Terrenos utilizados, Instalações permanentes em meios de transporte, Residências para empregados, etc.

### D - FÔRÇA MOTRIZ (Em 1.º de janeiro de 1950)

Informar o equipamento instalado, inclusive o de reserva.

Table for Fôrça Motriz with columns: N.º de caldeiras, Motores primários não destinados à produção de energia elétrica, Turbinas a vapor, Rodas e turbinas hidráulicas, Motores de combustão interna, etc.

### E - PESSOAL OCUPADO (Em 1.º de janeiro de 1950)

Incluir as pessoas em férias ou afastadas por prazo não superior a 30 dias, os membros não remunerados da família do proprietário ou de sócios, ocupados de forma permanente, e as pessoas ocupadas por espaço de tempo inferior ao horário normal. Os guarda-freios, despachantes, advogados, médicos, etc. só serão incluídos se considerados empregados da empresa ou do estabelecimento, em regime de trabalho total ou parcial. Contar cada pessoa uma só vez, registrando-a em resposta ao quesito que corresponder a sua principal atividade.

Table for EMPRESA and ESTABELECIMENTO with columns: PROPRIETÁRIO, EMPREGADOS, OPERÁRIOS, etc., PARA USO DO ÓRGÃO CENTRAL C. X - 14 and C. X - 23.

**F - SALÁRIOS E VENCIMENTOS (Ano de 1949)**

Declarar os salários e vencimentos pagos durante o ano de 1949 sem deduzir as contribuições de previdência e assistência social (IAPÍ, etc.). Além das despesas com salários fixos, deverão ser declaradas as gratificações, bonificações e ajudas de custo pagas aos empregados. Excluir as diárias destinadas a atender despesas de viagens e a gratificações ou participações nos lucros concedidas a empregados no final do ano ou dos trimestres. A remuneração de guarda-livros, despachantes, arquivistas, etc., só será incluída se paga a pessoas consideradas empregadas da empresa ou do estabelecimento, em regime de trabalho total ou parcial.

**EMPRESA**  
Ver Itens 6 e 7 das Instruções Gerais.

81 Total dos salários e vencimentos do pessoal empregado na empresa..... Cr\$.....00

**ESTABELECIMENTO**  
Declarar nesta parte os salários e vencimentos apenas do pessoal empregado no estabelecimento. Ver Itens 6 e 7 das Instruções Gerais.

MESES	MAQUINISTAS, OPERÁRIOS E APRENDIZES	MESES	MAQUINISTAS, OPERÁRIOS E APRENDIZES	PARA USO DO ÓRGÃO CENTRAL C. X - 24
(a)	(b)	(c)	(d)	
82	82	82	82	5
83	83	83	83	5
84	84	84	84	5
85	85	85	85	5
TOTAL (questos 82 a 84)..... Cr\$.....00				

**G - ATIVIDADE INDUSTRIAL DO ESTABELECIMENTO (Ano de 1949)**

MESES	MAQUINISTAS, OPERÁRIOS E APRENDIZES	MESES	MAQUINISTAS, OPERÁRIOS E APRENDIZES	PARA USO DO ÓRGÃO CENTRAL C. X - 25
(a)	(b)	(c)	(d)	
86	86	86	86	6
87	87	87	87	6
88	88	88	88	6
89	89	89	89	6
90	90	90	90	6
91	91	91	91	6
92	92	92	92	6
TOTAL..... Cr\$.....00				
93	93	93	93	3
94	94	94	94	3
Média mensal..... Cr\$.....00				
Dias de atividade..... Cr\$.....00				

Informar os meses em que se processou, em 1949, o beneficiamento:

95 Do algodão..... Cr\$.....00

96 Do café..... Cr\$.....00

97 Do arroz..... Cr\$.....00

**H - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES (Ano de 1949)**

Incluir somente os consumidos para fins industriais. Declarar na coluna (a) as quantidades consumidas, observando-se que o símbolo 0 corresponde a toneladas, l, a litros, m<sup>3</sup>, a metros cúbicos e kg, a quilogramas.

Combustíveis:	QUANTIDADE (a)	VALOR (C\$) (b)	PARA USO DO ÓRGÃO CENTRAL C. X - 26	C. X - 27
98 Carvão de pedra.....t.....	.....	.....00	5	4
99 Óleos pesados.....t.....	.....	.....00	5	5
100 Gasolina e álcool motor.....l.....	.....	.....00	5	5
101 Querosene.....l.....	.....	.....00	5	4
102 Coque.....t.....	.....	.....00	5	4
103 Carvão vegetal.....t.....	.....	.....00	5	5
104 Lenha.....m <sup>3</sup> .....	.....	.....00	5	5
105 Gás de hulha.....m <sup>3</sup> .....	.....	.....00	5	3
106 Outros combustíveis (bagacos, resíduos, etc.).....	.....	.....00	4	4
107 TOTAL (questos 98 a 106).....	.....	.....00	5	5
108 Lubrificantes.....kg.....	.....	.....00	5	5
109 TOTAL dos combustíveis e lubrificantes consumidos (questos 107 + 108).....	.....	.....00	6	6

**I - ENERGIA ELÉTRICA (Ano de 1949)**

Energia elétrica consumida no estabelecimento. (Não incluir energia fornecida a terceiros).	QUANTIDADE (kWh) (a)	VALOR (C\$) (b)	PARA USO DO ÓRGÃO CENTRAL C. X - 28
110 Produzida no próprio estabelecimento.....	.....	.....00	8
111 Fornecida por outros estabelecimentos.....	.....	.....00	8
112 TOTAL (questos 110 e 111).....	.....	.....00	8
Dêsse total, declarar quanto foi empregado:			
113 Para força motriz.....	.....	.....00	8
114 Para luz.....	.....	.....00	6
115 Para outros fins (eletrotérmicos, etc.).....	.....	.....00	6
Recebeu o estabelecimento energia elétrica em alta tensão? (sim ou não)			
Preço da energia adquirida: ..... por kWh. — Para força, Cr\$..... por kWh.			
Para luz, Cr\$..... por kWh.			
Se a energia adquirida não foi cobrada em Cr\$ por kWh, mas à base de "forfeits", declarar qual a forma do contrato (vela-mão, cavalo-ano, etc.), bem como a respectiva taxa: Cr\$..... por.....			

**J - DESPESAS DIVERSAS (Ano de 1949)**

Declarar, nos quesitos 123 e 125, a taxa anual de arrendamento de instalações. Caso o arrendamento compreenda prédio e instalações, informar a importância paga anualmente pelo conjunto arrendado.

**EMPRESA**  
Informar nesta parte as despesas da empresa, sem incluir as relacionadas com a atividade do estabelecimento, mesmo quando estas sejam pagas pela empresa. Ver Itens 6 e 7 das Instruções Gerais.

EMPRESA	PARA USO DO ÓRGÃO CENTRAL C. X - 15
116 Impostos e taxas, excluído o de vendas e consignações..... Cr\$.....00	5
117 Previdência e assistência social (quota do empregador nas contribuições ao IAPI, SENAI, SESI, LBA, etc.)..... Cr\$.....00	4
118 Seguros de acidentes do trabalho..... Cr\$.....00	4
119 Outros seguros..... Cr\$.....00	4
120 Indenizações por dispensa, aviso prévio e auxílio-doença..... Cr\$.....00	4
121 Fretes e carretos..... Cr\$.....00	4
122 Aluguéis de bens imóveis..... Cr\$.....00	5
123 Arrendamentos..... Cr\$.....00	5
124 Juros pagos ou creditados a instituições de crédito e a particulares, taxas de descontos e demais despesas bancárias..... Cr\$.....00	5
125 Publicidade e propaganda, excluídos os salários do pessoal nelas empregado..... Cr\$.....00	5
126 Serviço social próprio da empresa (ambulatório, assistência médica, creche, escolas de aprendizagem, etc.)..... Cr\$.....00	4
127 TOTAL (questos 116 a 126)..... Cr\$.....00	5

**ESTABELECIMENTO**  
Informar nesta parte apenas as despesas do estabelecimento. Ver Itens 6 e 7 das Instruções Gerais.

ESTABELECIMENTO	C. X - 29
128 Impostos e taxas, excluído o de vendas e consignações..... Cr\$.....00	5
129 Previdência e assistência social (quota do empregador nas contribuições ao IAPI, SENAI, SESI, LBA, etc.)..... Cr\$.....00	4
130 Seguros de acidentes do trabalho..... Cr\$.....00	4
131 Outros seguros..... Cr\$.....00	4
132 Indenizações por dispensa, aviso prévio e auxílio-doença..... Cr\$.....00	4
133 Fretes e carretos..... Cr\$.....00	4
134 Aluguéis de bens imóveis..... Cr\$.....00	4
135 Arrendamentos..... Cr\$.....00	4
136 Despesas com reparação e conservação de maquinaria (não incluir as despesas com reformas gerais, consideradas no quesito 141)..... Cr\$.....00	4
137 Juros pagos ou creditados a instituições de crédito e a particulares, taxas de descontos e demais despesas bancárias..... Cr\$.....00	5
138 Publicidade e propaganda, excluídos os salários do pessoal nelas empregado..... Cr\$.....00	4
139 Serviço social próprio do estabelecimento (ambulatório, assistência médica, creche, escolas de aprendizagem, etc.)..... Cr\$.....00	4
140 TOTAL (questos 128 a 139)..... Cr\$.....00	5
141 Caso tenha havido, durante o ano de 1949, substituição, reforma geral ou ampliação da maquinaria peculiar à atividade industrial exercida pelo estabelecimento, declarar o montante despendido..... Cr\$.....00	4

**L - MATERIAL DE EMBALAGEM E ACONDICIONAMENTO (Ano de 1949)**

ARTIGOS CONSUMIDOS	VALOR (C\$)	PARA USO DO ÓRGÃO CENTRAL C. X - 30
142 Sacaria.....	.....00	1
143 Tela para enfiamento.....	.....00	1
144 Outros.....	.....00	1
145 TOTAL.....	.....00	4

**M - DISTRIBUIÇÃO DA PRODUÇÃO (Ano de 1949)**

Valor das vendas e transferências de produtos do estabelecimento, realizadas, direta ou indiretamente, durante o ano de 1949.

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (C\$)
146 Exportação direta para o exterior.....	.....00
147 Vendas ou transferências para estabelecimentos da própria empresa.....	.....00
148 Vendas diretas a consumidores (inclusive repartições públicas, estabelecimentos industriais, estradas de ferro, hospitais, hotéis e empregados da própria empresa).....	.....00
149 Vendas para o comércio (estabelecimentos comerciais, não pertencentes à própria empresa).....	.....00
150 TOTAL (questos 146 a 149).....	.....00
151 Valor dos produtos de conta própria consignados a terceiros, no ano de 1949.....	.....00
152 Valor do imposto de vendas e consignações pago.....	.....00

**N - ESTOQUES**

Incluir estoques próprios em poder de terceiros, mas excluir estoques de terceiros existentes no estabelecimento.

Estoque de produtos e subprodutos do estabelecimento:

153 Em 31-XII-1948.....	.....00	5
154 Em 31-XII-1949.....	.....00	5
Outros estoques em 31-XII-1949:		
155 Matérias primas.....	.....00	5
156 Material de embalagem e acondicionamento.....	.....00	5
157 Combustíveis e lubrificantes.....	.....00	5

**PARTE ESPECIAL**

**I - BENEFICIAMENTO DE ALGODÃO**

**BENEFICIAMENTO PRÓPRIO (Ano de 1949)**  
Registrar, nos quesitos 158 a 160, apenas as matérias primas beneficiadas no próprio estabelecimento. As matérias primas beneficiadas, para o estabelecimento, em instalações de terceiros serão registradas nos quesitos 165 e 166.

**MATÉRIAS PRIMAS**

Algodão em caroço para beneficiamento:	QUANTIDADE EM ARRÓBAS (15 kg)	VALOR (C\$)	PARA USO DO ÓRGÃO CENTRAL C. X - 31
158 De produção própria.....	.....	.....00	5
159 Adquirido.....	.....	.....00	5
160 TOTAL.....	.....	.....00	5

**PRODUÇÃO**  
Declarar como "valor" o de venda do produto no estabelecimento, sem acrescentar as despesas com fretes e carretos. Incluir não só os produtos beneficiados no próprio estabelecimento, como os produtos beneficiados, para o estabelecimento, em instalações de terceiros.

	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR (C\$)
161 Algodão beneficiado.....		.....	.....00
162 "Linteras" e resíduos de algodão.....		.....	.....00
163 Caroço de algodão.....		.....	.....00
164 TOTAL.....		.....	.....00

**BENEFICIAMENTO EXECUTADO POR TERCEIROS (Ano de 1949)**

Se o estabelecimento mandou beneficiar, em outro estabelecimento, algodão em caroço, informar:

165 Quantidade (em arróbas - 15kg).....	.....
166 Valor..... Cr\$.....00	.....
167 Custo do beneficiamento..... Cr\$.....00	.....

**BENEFICIAMENTO POR CONTA DE TERCEIROS (Ano de 1949)**

Se o estabelecimento beneficiou algodão por conta de terceiros, informar:

168 Algodão em caroço recebido (quantidade).....

Indicar a equivalência, em kg, da unidade de medida adotada no quesito anterior.

	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
169 Algodão beneficiado.....		.....
170 "Linteras" e resíduos de algodão.....		.....
171 Caroço de algodão.....		.....
172 Importância cobrada por serviços prestados..... Cr\$.....00		.....
173 Da importância declarada no quesito 172, informar quanto corresponde a serviços prestados a outros estabelecimentos industriais..... Cr\$.....00		.....

**II - BENEFICIAMENTO DE CAFÉ**

Declarar, na coluna relativa a unidade de medida, a correspondência em litros ou quilogramas. Assim, por exemplo, registrar: aliqueiro com 50 litros (alq-50 l), sacco com 60 quilogramas (c. - 60 kg), etc.

**BENEFICIAMENTO PRÓPRIO (Ano de 1949)**  
Registrar, nos quesitos 174 a 179, apenas as matérias primas beneficiadas no próprio estabelecimento. As matérias primas beneficiadas, para o estabelecimento, em instalações de terceiros serão registradas nos quesitos 182 a 186.

**MATÉRIAS PRIMAS**

Café em côco para beneficiamento:

	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR (C\$)	PARA USO DO ÓRGÃO CENTRAL C. X - 32
174 De produção própria.....		.....	.....00	5
175 Adquirido.....		.....	.....00	5
176 TOTAL.....		.....	.....00	5
Café em grão:				
177 Adquirido para rebeneficiamento.....		.....	.....00	5
178 Adquirido para catação.....		.....	.....00	5
179 TOTAL.....		.....	.....00	5

**PRODUÇÃO**  
Declarar como "valor" o de venda do produto no estabelecimento, sem acrescentar as despesas com fretes e carretos. Registrar, ainda, os cafés de conta própria, beneficiados no ano de 1949, consignados a terceiros. Incluir não só os produtos beneficiados no próprio estabelecimento, como os produtos beneficiados, para o estabelecimento, em instalações de terceiros.

Café em grão (beneficiado, rebeneficiado ou catado):

180 Quantidade (em sacos de 60 kg).....	.....
181 Valor..... Cr\$.....00	.....

**BENEFICIAMENTO EXECUTADO POR TERCEIROS (Ano de 1949)**

Se o estabelecimento mandou beneficiar, rebeneficiar ou catar, em outro estabelecimento, café em côco ou em grão, informar:

Café em côco:

182 Quantidade (.....).....	.....
183 Valor..... Cr\$.....00	.....
184 Custo do beneficiamento..... Cr\$.....00	.....

Café em grão:

185 Quantidade (.....).....	.....
186 Valor..... Cr\$.....00	.....
187 Custo do rebeneficiamento ou da catação..... Cr\$.....00	.....

**BENEFICIAMENTO POR CONTA DE TERCEIROS (Ano de 1949)**

Se o estabelecimento beneficiou, rebeneficiou ou catou café em côco ou em grão, por conta de terceiros, informar:

188 Café em côco recebido (.....).....	.....
189 Café em grão recebido (.....).....	.....
190 Café beneficiado.....	.....
191 Café rebeneficiado.....	.....
192 Café catado.....	.....
193 Importância cobrada por serviços prestados..... Cr\$.....00	.....
194 Da importância declarada no quesito 193, informar quanto corresponde a serviços prestados a outros estabelecimentos industriais..... Cr\$.....00	.....

**III - BENEFICIAMENTO DE ARROZ**

Declarar, na coluna relativa a unidade de medida, a equivalência em litros ou quilogramas. Assim, por exemplo, registrar: sacco com 100 litros (c. - 100 l), etc.

**BENEFICIAMENTO PRÓPRIO (Ano de 1949)**  
Registrar, nos quesitos 195 a 199, apenas as matérias primas beneficiadas no próprio estabelecimento. As matérias primas beneficiadas, para o estabelecimento, em instalações de terceiros serão registradas nos quesitos 204 e 205.

**MATÉRIAS PRIMAS**

Arroz em casca para beneficiamento:	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR (C\$)	PARA USO DO ÓRGÃO CENTRAL C. X - 33
195 De produção própria.....		.....	.....00	5
196 Adquirido.....		.....	.....00	5
197 TOTAL.....		.....	.....00	5
Arroz em grão:				
198 Adquirido para rebeneficiamento.....		.....	.....00	4
199 TOTAL (questos 197 + 198).....		.....	.....00	5

**PRODUÇÃO**  
Declarar como "valor" o de venda do produto no estabelecimento, sem acrescentar as despesas com fretes e carretos. Incluir não só os produtos beneficiados no próprio estabelecimento, como os produtos beneficiados, para o estabelecimento, em instalações de terceiros.

	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR (C\$)
200 Arroz (grão curto, médio e longo).....		.....	.....00
201 Meio arroz ou arroz miúdo.....		.....	.....00
202 Farelinho de arroz.....		.....	.....00
203 TOTAL.....		.....	.....00

**BENEFICIAMENTO EXECUTADO POR TERCEIROS (Ano de 1949)**

Se o estabelecimento mandou beneficiar, em outro estabelecimento, arroz em casca, informar:

204 Quantidade (.....).....	.....
205 Valor..... Cr\$.....00	.....
206 Custo do beneficiamento..... Cr\$.....00	.....

**BENEFICIAMENTO POR CONTA DE TERCEIROS (Ano de 1949)**

Se o estabelecimento beneficiou ou rebeneficiou arroz em casca ou em grão, por conta de terceiros, informar:

207 Arroz em casca recebido (.....).....

208 Arroz em grão recebido (.....).....

	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
209 Arroz beneficiado.....		.....
210 Arroz rebeneficiado.....		.....
211 Importância cobrada por serviços prestados..... Cr\$.....00		.....
212 Da importância declarada no quesito 211, informar quanto corresponde a serviços prestados a outros estabelecimentos industriais..... Cr\$.....00		.....

**APÊNDICE**

**MEIOS DE TRANSPORTE PRÓPRIOS, A SERVIÇO DA EMPRESA OU DO ESTABELECIMENTO (Em 1.º de janeiro de 1950)**

QUANTIDADE	PARA USO DO ÓRGÃO CENTRAL C. X - 34	QUANTIDADE	PARA USO DO ÓRGÃO CENTRAL C. X - 34
Material rodante de via férrea privativa:			
Bitola de 1m:			
Locomotivas.....			
Vagões.....			
Franchias.....			
Outras bitolas:			
Locomotivas.....			
Vagões.....			
Franchias.....			
Veículos motorizados:			
Caminhões.....			
Caminionetas.....			
Tratores.....			
Outros veículos:			
Carroças.....			
Carroções.....			
Carros de bol.....			
Animais de tração e de carga:			
Cavalos e mulas.....			
Bóias.....			
COD. 2 → 3 → X			

**PRINCIPAIS MÁQUINAS, APARELHOS E INSTALAÇÕES EXISTENTES NO ESTABELECIMENTO (Em 1.º de janeiro de 1950)**

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
.....	.....	.....	.....

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**AUTENTICAÇÃO**

Entregue ao Sr. .... de 1950.

O recensor.....

Resultando em ..... de ..... de 1950, declara o signatário, na condição de ..... da firma, ser verdade o que consignou no presente questionário.

O responsável pelas declarações..... Assinatura

Verificado — O recensor.....

**DISPOSIÇÕES PENAS**